



**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITAÇÃO Nº 159/2021 - TOMADA DE PREÇOS 013/2021**

**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO**

Aos 04 dias do mês novembro de 2021, às 11:00 horas, no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Pinhal, reuniu-se a Comissão de Licitação, para proceder a abertura dos envelopes de “habilitação” e “proposta de preços” oferecidas à licitação modalidade Tomada de Preços nº 013/2021, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA ESCOLA JOÃO BAPTISTA DA MOTTA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS**. O edital foi publicado através dos meios de imprensa oficial do Estado – D.O.E. e jornal de grande circulação na região. Apresentou os envelopes de Habilitação e Proposta Comercial, somente a empresa **MARPRADO CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**. A sessão foi instaurada com o credenciamento da empresa que não se fez presente na Sessão Pública. Iniciada a fase de habilitação, passou os invólucros para os presentes para conferência e assinatura e posteriormente iniciou a abertura do envelope de habilitação para conferência da documentação. Analisada a documentação da empresa participante constatou-se que a proponente apresentou corretamente a documentação de habilitação estando a mesma habilitada. A comissão de licitação encaminhou o julgamento da habilitação a empresa participante que não estavam presente na Sessão Pública para comunicar sobre o julgamento e também questionar sobre o direito de interposição de recurso. A empresa **MARPRADO CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**, encaminhou via email Termo de Renúncia do direito de interposição de recurso. Assim seguiremos com a abertura das propostas comerciais. Após isso foi dado prosseguimento na Sessão com a abertura do invólucro contendo a proposta comercial que procedeu à verificação e análise da Proposta, estando a mesma em conformidade. A Comissão elaborou o quadro contendo a tabela de preços de acordo com a proposta apresentada, conforme segue:

<b>EMPRESA</b>	<b>VALOR TOTAL</b>	<b>CLASS.</b>
<b>MARPRADO CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI</b>	284.906,77	1º

Considerando o atendimento a legislação vigente, a Comissão então procedeu a análise de preço inexequível ou de valores excessivos, o que não ficou constatado de plano. Assim, considerando o critério de menor preço, a Comissão declarou vencedora a empresa **MARPRADO CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI** que apresentou a melhor proposta no valor de **R\$ 284.906,77 (duzentos e oitenta e quatro mil, novecentos e seis reais e setenta e sete centavos)**. A Planilha Orçamentária da proponente será encaminhada a Secretaria de Planejamento para análise e aprovação. Sem protestos a serem consignados, foram encerrados os trabalhos, aguardando pelo prazo recursal, previstos no edital e Lei nº 8666/93 e suas alterações, para prosseguimento nos termos da legislação mencionada.

Santo Antônio do Pinhal, 04 de novembro de 2021.

Comissão:

---